



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 808/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que, por intermédio das secretarias e órgãos competentes, sejam realizados estudos e adotadas as providências necessárias para promover uma ação cooperativa entre a concessionária de energia elétrica, as empresas provedoras de serviços de internet e telecomunicações, Secretaria de Serviços Urbanos e SAEV Ambiental, visando à retirada dos fios e cabos inutilizados, bem como à sua coleta e destinação ambientalmente adequada.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 5 de outubro de 2026.

MARCÃO BRAZ
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A proposta consiste em estimular que as empresas, sempre que estiverem realizando serviços de manutenção, instalação, substituição ou reparos em sua rede, aproveitem a oportunidade para identificar e retirar cabos e fios que estejam sem utilização, abandonados, soltos ou em situação irregular, evitando que permaneçam acumulados nos postes ou sejam deixados sobre calçadas e vias públicas.

Para viabilizar a ação, sugere-se, ainda, que a Secretaria de Serviços Urbanos, dentro de suas atribuições, possa atuar na coleta dos fios e cabos que eventualmente estejam caídos ou depositados irregularmente no espaço público, encaminhando-os posteriormente aos Ecotudos, mediante a cooperação da Autarquia SAEV Ambiental, para recebimento, triagem, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis.

A iniciativa poderá ser desenvolvida mediante cooperação e articulação entre o Município, a concessionária de energia elétrica e as empresas provedoras de internet e telecomunicações, que utilizam os postes de energia elétrica e de telecomunicações do Município, com definição de procedimentos simples para comunicação, retirada, coleta e encaminhamento dos materiais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 02/10/2026 08:46:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113376-215G3G-0E1E0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Importante destacar que o Município já dispõe de legislação específica sobre o tema, especialmente a Lei Ordinária nº 6.944, de 24 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária ou permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica existente no Município em atender às normas técnicas aplicáveis à ocupação do espaço público, realizar o alinhamento e a retirada dos fios inutilizados nos postes e notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabamentos em vias públicas, entre outras providências.

Nesse sentido, a presente indicação busca fortalecer e dar caráter colaborativo e operacional às medidas já previstas na legislação municipal, incentivando que a retirada dos cabamentos sem utilização ocorra de forma contínua, especialmente durante intervenções que já seriam realizadas pelas próprias empresas.

Além de contribuir para o cumprimento das normas relativas à ocupação dos postes e do espaço público, a medida poderá reduzir a quantidade de fios abandonados nas vias, melhorar o aspecto urbano, diminuir riscos à população e evitar que cabos retirados ou rompidos sejam deixados no chão, promovendo também a adequada destinação dos materiais.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de cooperação entre o Poder Público e as empresas que utilizam a infraestrutura urbana, buscando uma solução prática, contínua e de baixo custo para a melhoria da organização dos cabamentos e da limpeza urbana do Município.

Diante do exposto, solicito ao Poder Executivo que avalie a adoção das providências necessárias para a implementação dessa ação cooperativa, inclusive mediante reuniões, campanhas de conscientização, definição de fluxo de coleta e encaminhamento dos materiais e, se necessário, celebração de instrumento de cooperação com as empresas interessadas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÁ O BRAZ.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 02/10/2026 08:46:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-113376-215G3G-0E1E0S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

